



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.728 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 - 14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO "P" Nº 818 de 02 de Setembro de 2022

*"Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital."*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal; Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 07/2022 de 12 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 19 de 26 de Agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de Setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****Anexo Único do Decreto P 818 de 02 de Setembro de 2022.**

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 19 de 26/08/2022. EDITAL Nº 19 de 26 de Agosto de 2022, Publicado no Diário Oficial de nº 5723 de 30/08/2022. "Torna sem efeito o Edital nº 19 de 26/08/2022, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital." Diário de 30 de Agosto de 2022.

**NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO****FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	113º	MILENA ALVES ROSENDO
2	114º	JULIA KAROLINA BATISTA CANDIDO
3	116º	CAMILA IRENE SILVA
4	117º	THAYNARA SALVINO DE LUCENA
5	118º	MAIRA MORAES RAMOS
6	119º	JEAN VITOR DA SILVA
7	121º	CAROLINE BISPO DE ALMEIDA

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1610 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.710.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	80.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.101-319013-Obrigações Patronais	140.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1122.028-319013-Obrigações Patronais	460.000,00
13.01.12.361.1122.028-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	700.000,00
13.01.12.361.1122.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.365.1122.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	890.000,00
13.01.12.365.1122.033-319013-Obrigações Patronais	500.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.020-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1611 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1122.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 200.000,00

13.02.12.365.1122.046-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1122.042-319113-Obrigações Patronais 200.000,00

13.02.12.365.1122.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1613 DE 30 DE AGOSTO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 18.380,23 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.124.1502.139-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 18.380,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.122.1502.138-339030-Material de Consumo 11.380,23

11.02.08.244.1502.144-449052-Equipamento E Material Permanente 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/08/1287/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 08/1287/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-1	SEMED	23/06/2022 E 24/06/2022	07/10/2012
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-3	SEMED	23/06/2022 E 24/06/2022	07/10/2012
JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI	31481-1	SEMED	26/07/2022 E 27/07/2022	26/10/2014
KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	501737-2	SEMED	06/06/2022 E 07/06/2022	13/11/2022
LUZIA CIRELLE MARQUES	82371-1	SEMED	03/03/2022 E 04/03/2022	15/11/2020
MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	114764803-9	SEMED	05/07/2022 E 06/07/2022	14/11/2020
MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA	114764803-14	SEMED	07/07/2022 E 08/07/2022	15/11/2020
MARIA ROSA LEITE DA SILVA ESPINDOLA	501709-2	SEMED	15/08/2022 E 16/08/2022	14/11/2020
MARIA ROSA LEITE DA SILVA ESPINDOLA	501709-8	SEMED	17/08/2022 E 18/08/2022	15/11/2020
MARISA ISABEL LEITE	502196-2	SEMED	15/06/2022 E 17/06/2022	07/10/2018
MISLENE RODRIGUES DA CONCEICAO LEITE	114765226-1	SEMED	01/08/2022 E 02/08/2022	12/10/2020
MISLENE RODRIGUES DA CONCEICAO LEITE	114765226-1	SEMED	03/08/2022 E 04/08/2022	15/11/2020
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	26/07/2022 E 27/07/2022	10/09/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	28/07/2022 E 29/07/2022	03/10/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	02/08/2022 E 03/08/2022	07/10/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	04/08/2022 E 05/08/2022	23/10/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	09/08/2022 E 10/08/2022	25/10/2018
RAQUEL JARDIM BARRETO DE ANDRADE	114762320-1	SEMED	11/08/2022 E 12/08/2022	28/10/2018
SILVIA ANNELISE DIAS DE CARVALHO	149751-4	SEMED	28/07/2022 E 29/07/2022	26/09/2020

**Resolução nº. Disp/08/1288/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 08/1288/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	501737-2	SEMED	08/06/2022	15/11/2020

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 31 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/09/1494/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 09/1494/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-1	SEMED	16/08/2022 E 17/08/2022	14/11/2020
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-7	SEMED	16/08/2022 E 17/08/2022	14/11/2020
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-1	SEMED	18/08/2022 E 19/08/2022	11/11/2020
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-7	SEMED	18/08/2022 E 19/08/2022	11/11/2020
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-1	SEMED	23/08/2022 E 24/08/2022	15/11/2020
ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	86191-7	SEMED	23/08/2022 E 24/08/2022	15/11/2020
CLEIDE GASPAR ZENGO	62781-3	SEMED	15/08/2022 E 16/08/2022	05/10/2012
CLEIDE GASPAR ZENGO CLEIDE GASPAR ZENGO	62781-1	SEMED	15/08/2022 E 16/08/2022	05/10/2012
JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	114772050-1	SEMED	24/08/2022 E 25/08/2022	10/09/2020
JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	114772050-1	SEMED	22/08/2022 E 26/08/2022	11/11/2020
JANAINA BULCAO DE OLIVEIRA	114772050-1	SEMED	29/08/2022 E 31/08/2022	15/11/2020
PATRICIA RIBEIRO	114765784-3	SEMED	05/08/2022 E 11/08/2022	14/11/2020
PATRICIA RIBEIRO	114765784-13	SEMED	05/08/2022 E 11/08/2022	14/11/2020
WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	114768443-2	SEMED	15/08/2022 E 16/08/2022	05/10/2020
WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	114768443-2	SEMED	11/08/2022 E 18/08/2022	15/11/2020

**Resolução nº. Disp/09/1495/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 09/1495/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	114773174-3	SEMED	08/08/2022	26/10/2020

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMS Nº39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Publicar a Decisão em 2ª Instância de processo da Vigilância Sanitária;

Art.2º. Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de setembro de 1992, a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 04 de maio de 2021.

Autuado: Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAUD

CNPJ/CPF: 20.267.427/0001-68

Auto de Infração nº 2718/2022 de 30/03/2022.

Data da Inspeção: 17/03/2022

Data da Decisão: 31/08/2022

2ª instância.

Processo nº 34/2022.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII e RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, em seu artigo 54.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

Aplica-se a Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS = 68 x R\$ 44,66 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) - valor referente à Março/2022 (Res. SEFAZ nº 3.218/2022), totalizando R\$ 3.036,88 (três mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com a Lei Estadual 1.293/92 em seu Art. 336.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dourados, MS, 01 de setembro de 2022.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Resolução nº. Lp/08/1484/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA, matrícula nº 32611-1 ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 a 19/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 708/2022. Constante no Processo Administrativo nº 3.619/2022, pelo período de: 05/09/2022 a 04/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução/SEMAS nº 112, de 31 de Agosto de 2022.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionada, para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial – DGSUAS, exercício 2022, juntamente com os membros já nomeados pela Resolução n. 56, de 26 de janeiro de 2022, sendo:

Joossandra Cruz Gonçalves Maria, em substituição à Jucerlene de Oliveira Teixeira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2022.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÕES****Resolução/SEMAS nº 113, 02 de setembro de 2022.****“Nomeia Fiscal do Contrato n. 056/2022/DL/PMD”.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora, abaixo relacionada, para atuar como Fiscal do Contrato n. 056/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2021, Processo de Licitação n. 272/2021, firmado com a empresa J.L. Carais Móveis e Brinquedos Ltda.

Fiscal do Contrato: Helaine Nonato Camilo, em substituição à Marcus Vinicius Figueredo Neias Almeida.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2022.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAIS****EDITAL Nº 20/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R e s o l v e:**

Convocar os 04 candidatos classificados como reserva no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 07/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/SEMAD, de 12 de Maio de 2022, destinado à contratação temporária de auxiliar de manutenção e apoio, para comparecerem nos dias 08 de setembro às 08h00min impreterivelmente, no RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, devendo apresentar documento de identificação com foto e demais documentos e certidões (Original e Cópia), conforme anexo II.

Dourados, 02 de Setembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados  
**Vander Soares Matoso**  
Secretária Municipal de Administração

**Anexo I**

**Data - 08/09/2022 as 08h00min – no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.**

**Classificação do Cargo - Auxiliar de Serviço de Manutenção e Apoio****Portador de necessidades especiais - NÃO**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
122º	LICA OLIVEIRA	5
123º	MARIANY AMARAL VEZU	5
124º	GABRIELA COELHO CADORE	5
125º	JULIANA SANTOS PEREIRA	5

**Anexo II**

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional.
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempendedor Individual. Processo: nº 199/2022/DL/PMD. Objeto: Execução de serviços de sonorização, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/09/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00047-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 20/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também está disponível na homepage “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-setembro-2022)”.

Dourados, 02 de setembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/2022/FNAS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Associação Douradense de Assistência Social- Lar Ebenezer–Instituição de Acolhimento Hilda Maria Corrêa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial, destinado a serviços oferecem acolhimento de criança e adolescente provisório casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101) sendo oferecido em aspecto semelhante ao de uma residência, (com a capacidade para atender até 20 crianças e adolescentes em cada unidade). O auxílio financeiro de cofinanciamento de 40 metas será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, conforme plano de trabalho.

Valor: O valor desta parceria, é de R\$ 20.536,51 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) o qual será repassado em parcela única proveniente ao Fundo Nacional Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.143– Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 623– Fonte: 129000

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 30 Novembro de 2022.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 215/2022/FNAS**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner

E o Lar de Criança Santa Rita inscrita no CNPJ/MF nº03.623. 964/0001-84.

Presidente: Fernando Rodrigues da Silva

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento de criança e adolescente provisório oferecido em unidades residenciais (com capacidade máxima de 10 crianças em cada unidade), nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), que vivem em situação de vulnerabilidade social a fim de garantir proteção integral. O auxílio financeiro de cofinanciamento de 40 metas será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, conforme plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 20.536,51 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) o qual será repassado em parcela única, recurso proveniente do Fundo Nacional Assistência Social.

4.Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 623 - Fonte: 129000

VIGÊNCIA: 01 Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022/SEMED****1. PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: INSTITUTO GINASLOUCOS

CNPJ Nº: 01.950.971/0001-65

Responsável Legal: LUIZ FERNANDO VIEGAS COLETE

CPF Nº: 736.417.311-00

2. OBJETO: Cessão de 02 (dois) professores do magistério municipal com 20 (vinte) horas cada, e 01 (um) zelador, com 40 (quarenta) horas. Havendo demanda o professor terá direito à Suplência, desde que comprovada a necessidade mediante relatório, e caberá à Secretaria Municipal Educação de Dourados a devida autorização.

3. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Setembro de 2022 e término em 21 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Setembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 103/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022.**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 12 (DOZE) MESES.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 20 de Setembro de 2022 às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 05 de Setembro de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA - PREGOEIRA**  
**PORTARIA Nº0205 /2021/ FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021**  
**FUNSAUD- DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 081/2022**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 081/2022 – Pregão Presencial 022/2022, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório, realizado na sessão do dia 02/09/2022 às 13:30hs.

Dourados- MS, 02 de Setembro de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
**Pregoeira Oficial - FUNSAUD**  
**PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021**

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 104/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONSERTO EM AUTOCLAVE DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA QUE SE ENCONTRA DANIFICADAS, POR PROBLEMAS MECÂNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

ANESTERILAV COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ nº 36.780.922/0001-06

Valor total: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 044/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 02 de Setembro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourados e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021)..

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.850,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 313, de 02 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar contrato da servidora abaixo relacionada, para continuar executando a função, como prestadores de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), com vigência do contrato prorrogando-o até 31 de dezembro de 2022.

Servidor(a)	Cargo/Função
Madalena Florêncio da Silva	Telefonista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 314, de 05 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
THALITA RAFAELA GONÇALVES PEIXOTO	15/06/2021 - 2022	03/10/2022 – 22/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 315, de 05 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCIANA MOISÉS DE OLIVEIRA	03/03/2021-2022	16/09 a 30/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## ATA - CMDPD

### ATA N. 10/2022/CMDPD

No dia 01 de setembro de 2022 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência. Início da reunião: 1) Foi lido a ata anterior e todos manifestaram pela concordância; 2) Foi convidada a médica Dra. Taíssa Gonçalves Leal para falar a respeito da Lei Municipal 1.917/1994, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência física com comprovada dificuldade de locomoção.

Foi observado que a lei utiliza o termo pessoas portadoras de deficiência física, sendo que a lei 13.146/2015 alterou o termo para pessoa com deficiência, abolindo o termo “portadora”. Sugeriu a inclusão do termo deficiência intelectual.

“Dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como as pessoas com patologias crônicas específicas, para utilização do transporte coletivo urbano e rural municipal”.

Art. 1º - Fica concedida as pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como as pessoas com patologias crônicas específicas o passe livre na utilização do transporte coletivo urbano e rural municipal.

Justificativa: eliminação do termo “portadora”, por ser dissociado da terminologia da lei 13.146/2015. Retirada do texto “com comprovada dificuldade de locomoção, desde que irreversíveis”, por impor mais um requisito a pessoa com deficiência, quando a lei 13.146/2015 descreve que para ser pessoa com deficiência será realizada avaliação biopsicossocial.

§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, com pelo menos uma das seguintes condições:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se, como exemplo: sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, e a visão monocular devidamente comprovada;

IV) deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

V) Patologias Específicas: pessoas com insuficiência renal crônica, em terapia renal substitutiva; pessoas com neoplasia, em tratamento oncológico; pessoas com vírus da imunodeficiência (HIV), em tratamento contínuo; pessoas com fibrose cística, em tratamento; pessoas com hemofilia em tratamento; pessoas com esclerose múltipla, em tratamento.

Parágrafo único. A prova da deficiência far-se-á mediante a apresentação do laudo médico original, com a indicação do respectivo código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10).

Ficou ajustado a próxima reunião para o dia 29/09/2022, às 08 horas, na Casa dos Conselhos para dar continuidade na construção da nova lei do passe livre.

Assinaram abaixo os presentes.

**Lucelia Almeida Castro**  
**Ana Paula Oliveira e Fernandes**  
**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**Mariuza Benites Brum Damke**  
**Eliandra Fátima Carollo Raidan**  
**Fernanda Torraca de Oliveira**  
**Taíssa Gonçalves Leal**

**ATAS - PREVID****Ata nº. 013/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto e Dhiego Troquez, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos avaliaram o Processo nº 016/2022/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 010/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e de processamento de dados, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa CATIANE MARIA PIAZZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.121.707/0001-23. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 02 de setembro de 2022.

**Leonardo Landeira**  
**Presidente**

**Ana Carolina Gonino Barreto**  
**Membro**

**Dhiego Troquez**  
**Membro**

**ATA Nº. 13/2022****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pelo memorando nº. 1256/2022/PREVID sobre: A) Aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitor; B) Aditamento ou nova contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para fins de prestação de serviços postais; C) Resposta da diretoria executiva sobre questionamentos feitos pelo conselho curador por e-mail. D) Discussão sobre novo percentual a taxa de administração do PreviD. Estavam presentes presencialmente os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Sonia Maria Ferreira, João Vicente Chencarek, Eugênio Mendes, Solange Tumelero, Marcia Adriana Fokura, Blavett da Rocha Fucks, Keila Jonair Soares Pieta, Irene Quaresma Azevedo Viana e Karla de Almeida Battaglin. Também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla e Márcio Fernandes Vilela Rodrigues. O membro do Conselho Curador José Vieira Filho justificou sua ausência. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, senhor Hélio do Nascimento, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação. Tendo as pautas sido aprovadas por todos os presentes. Com a palavra o Diretor Administrativo Albino João Zanolla apresentou aos Conselheiros os processos de compras com os seguintes objetos: Aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitor e aditamento ou nova contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para fins de prestação de serviços postais. Ambos os objetos visam atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Após análise, o Conselho deliberou por aprovar a aquisição de estações de trabalho (desktops) com monitor e o aditamento ou nova contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Com a palavra, o Diretor Financeiro Senhor Márcio Fernandes Vilela Rodrigues solicitou a inclusão de pauta na reunião, a qual foi aceita por todos os Conselheiros presentes. Em seguida apresentou aos Conselheiros os Processos de Credenciamento nº 016/2022 Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. CNPJ nº 10.231.177/0001-52 IQG-RP1 e Processo de Credenciamento nº 020/2022 QLZ Gestão de Recursos Financeiros Ltda. CNPJ nº 07.250.864/0001-00 IQG-RP3. Que após a averiguação dos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação dos Credenciamentos das Instituições Financeiras supramencionadas. Ainda com a palavra, o Diretor Financeiro Senhor Márcio Fernandes Vilela Rodrigues apresentou aos Conselheiros os Processos de Credenciamentos de Fundos de Investimentos: Itaú Ações Momento 30 II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, CNPJ nº 42.318.981/0001-60; Itaú Private Multimercado S&P 500 BRL Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ nº 26.269.692/0001-61 e Itaú Small Cap Valuation Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ nº 01.063.897/0001-65. Que após a análise dos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação dos Processos de Credenciamentos de Fundos de Investimentos supramencionados. Em seguida, com a palavra o Diretor Presidente Senhor Theodor Huber Silva em resposta aos questionamentos feitos por este Conselho via e-mail, informou o saldo da reserva administrativa destinada a construção da sede; esclareceu sobre a situação da construção da sede do PreviD, onde será necessário a elaboração de um novo projeto, mas que o mesmo será elaborado pelo Município após a aprovação do fluxograma do PreviD com previsão até o final do corrente ano; e quanto a situação do recolhimento da contribuição previdenciária dos agentes comunitários de saúde e de endemias anteriores ao concurso de 2008, informou que dos agentes comunitários de saúde o PreviD está recebendo, contudo há um processo administrativo sobre essa situação, que ainda não foi finalizado, ante a judicialização pelo envolvidos e quanto os agentes de endemias, ante a exoneração pelo Município o PreviD está fornecendo a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e futura compensação previdenciária. Em seguida, com a palavra a contadora previdenciária Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta, explanou sobre a os novos percentuais de limites da taxa administrativa e base de cálculo, sendo escolhida como a melhor opção no cenário atual, o percentual de 2,4% sobre a base de cálculo de contribuição dos servidores efetivos. Após análise dos conselheiros foi deliberado pela aprovação do novo percentual da taxa administrativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, estagiária Carolina de Paula Silva lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Hélio do Nascimento**  
**Sonia Maria Ferreira**  
**Eugênio Mendes**  
**Karla de Almeida Battaglin**  
**Keila Jonair Soares Pieta**  
**Irene Quaresma Azevedo Viana**

**José dos Santos da Silva**  
**João Vicente Chencarek**  
**Solange Tumelero**  
**Marcia Adriana Fokura**  
**Blavett da Rocha Fucks**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ARMANDO SCHEER LEMANSKI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a ‘AA’ AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Semi- Extensivo em área inundável de 1.320,00 m², localizada no Lote Nº 40 – Agrovila – Distrito de Vila Formosa- Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

ARTESANATOS DOURADOS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, localizada na Rua Cider Cersózimo de Souza, 1276 - Jd Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CALLIBRA MT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação de Licença Simplificada, para a atividade de Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida, não elétricos, para usos técnicos e profissionais, localizada na Rua Monte Alegre, nº 3052, Jardim Paulista CEP 79.830-070, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ércio José Posselt e Osmar Rodrigues Caires, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI Nº 23.221/2022, para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade Crechário de Leitão - UCL, com capacidade para alojamento de 6.000 leitões, localizada na Travessa lagoa Bonita km 17 margem direita - Sítio Nossa Senhora de Fátima - Zona Rural, no Município de Dourados - MS. Válida até 01/09/2027.

GAZIN IND. E COM. DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação de Licença Simplificada, para a atividade de lojas de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de som, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 1740, Centro, Dourados CEP 79.800-006, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOMO LUDENS SAUDE E MOVIMENTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividades de condicionamento físico, localizada na R AMAEL POMPEU FILHO, nº 680 - Bairro Parque Alvorada, CEP 79.823-370, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LIFESS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para a atividade de Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na RUA MANOEL SANTIAGO, 456, SALA 3 – JARDIM ITAIPU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSHIRO & MENEZES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 1552 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RILDO HERMES DOS SANTO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada, para atividade de Avicultura de Corte – 18.000 aves, COD:383, localizada no Travessão do Laranja Lima, Distrito de Indápolis, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIMONE PEREIRA LUNA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Merccearias e Armazéns, localizada na Rua Álvaro Brandão, nº1805 - Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**RESOLUÇÃO - CMDCA****Resolução Nº 027/2022/CMDCA.**

Dispõe sobre as férias a da Conselheira Tutelar Alicemar Lima Rocha

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Luiza Mara Rodrigues, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Alicemar Lima Rocha no período de férias por 30 dias, a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 02 de Setembro de 2022.

**Ruan Jacob Bianchi Aguiar**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**